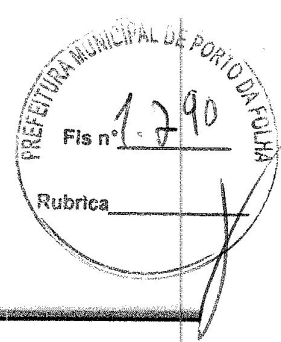




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



**5º ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 027/2020.**

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 027/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA **ADVANCE LOCADORA DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI - ME.**

Ao 08 (oito) dia do mês de Novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ADVANCE LOCADORA DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI - ME**, localizada no endereço na Rua: Acre nº 1.916, Bairro: América, na cidade de Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF nº 23.015.641/0001-15, representada neste ato pelo Sr. **TAFFAREL DA SILVA GONZAGA**, inscrita no CPF nº 027.696.605-86 e R.G nº 21042780 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 027/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

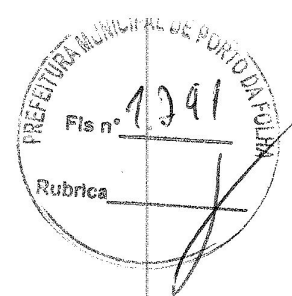
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Reajuste tem como finalidade ADITIVAR O PRAZO e alterar a **Cláusula Terceira - DO VALOR** de acordo com o art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme abaixo:

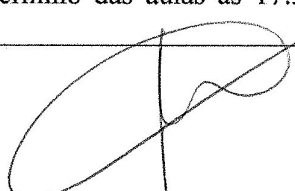



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



I - ESPECIFICAÇÃO E INTINERÁRIO

Nº	DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2020	REGIÃO
1	Locação de veículo <b>TIPO UTILITÁRIO</b> com capacidade para <b>45 (quarenta e cinco)</b> passageiros para o transporte de estudantes da Região do Alto das Vacas, Curva de Miguelzinho do Alto, Linda Flor, Baixas, Catuné I e II, Jurema e Sítio Santo Antonio, para <b>POVOADO LINDA FRANÇA</b> e vice versa; turno da <b>MANHÃ</b> com saída às 06:00 (seis) horas e retorno ao término das aulas às 11:50 (onze e cinquenta) horas; turno da <b>TARDE</b> com saída às 12:00 (doze) horas e retorno ao término das aulas às 17:30 (dezesete e trinta) horas; turno da <b>NOITE</b> com saída às 17:30 (dezesete e trinta) horas e retorno ao término das aulas às 23:00 (vinte e três) horas. Totalizando <b>(77 km)</b>	Pov. Linda França
5	Locação de veículo <b>TIPO UTILITÁRIO</b> com capacidade para <b>45 (quarenta e cinco)</b> passageiros para o transporte de estudantes da Região do Saco da Serra de Cima e de Baixo, Serra da Marreca, Egido, Santa Lina, Pitombeira, Alto Bonito, Manoel do Salvador, Lagoa Grande, Espinheiro para <b>POVOADO LINDA FRANÇA</b> e vice versa; turno da <b>MANHÃ</b> com saída às 06:00 (seis) horas e retorno ao término das aulas às 11:50 (onze e cinquenta) horas; turno da <b>TARDE</b> com saída às 12:00 (doze) horas e retorno ao término das aulas às 17:30 (dezesete e trinta) horas. Totalizando <b>(100 km)</b>	Pov. Linda França
29	Locação de veículo <b>TIPO UTILITÁRIO</b> com capacidade para <b>45 (quarenta e cinco)</b> passageiros para o transporte de estudantes da Região do Povoado Lagoa do Mato, passando pela Pedra da Ema para <b>POVOADO LAGOA DA VOLTA</b> e vice versa; no turno da <b>TARDE</b> com saída às 12:00 (doze) horas e retorno ao término das aulas às 17:30 (dezesete e trinta) horas. Totalizando <b>(44 km)</b>	Pov. Lagoa da Volta
45	Locação de veículo <b>TIPO UTILITÁRIO</b> com capacidade para <b>45 (quarenta e cinco)</b> passageiros para o transporte de estudantes da Região de Zé da Verdura, Assentamento Paulo Freire, Novo Gosto, Serrinha, Bela Aurora, Fidel Castro para o <b>POVOADO UMBUZEIRO DO MATUTO</b> e vice versa; no turno da <b>MANHÃ</b> com saída às 06:00 (seis) horas e retorno ao término das aulas às 11:50 (onze e cinquenta) horas; da Região de São Luiz, Novo Gosto, Região da Esperança, Bela Aurora, Pedro Leão, Assentamento Paulo Freire para o <b>POVOADO UMBUZEIRO DO MATUTO</b> ; no turno da <b>TARDE</b> com saída às 12:00 (doze) horas e retorno ao término das aulas às 17:30 (dezesete e trinta) horas. Totalizando <b>(124 km)</b>	Pov. Umbuzeiro do Matuto

  
  
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA  
Tafarelli da Silva Gonzaga  
Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

VALOR CONTRATADO INICIALMENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS E PROVÁVEL RECUPERAÇÃO	QUILOME TRAGEM DIÁRIA	QUILOME TRAGEM TOTAL	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR TOTAL
04	Locação de veículo TIPO UTILITÁRIO com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros.	200 dias letivos + 10 dias de recuperação = 210 dias.	345	72.450	4,44	321.678,00
***	<b>VALOR TOTAL</b>	*****	*****	****	*****	<b>321.678,00</b>

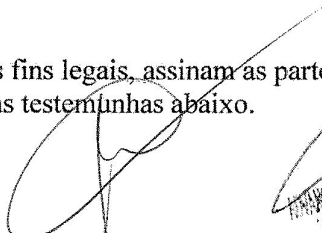

VALOR REAJUSTADO ATUAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS E PROVÁVEL RECUPERAÇÃO	QUILOME TRAGEM DIÁRIA	QUILOME TRAGEM TOTAL	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR TOTAL
04	Locação de veículo TIPO UTILITÁRIO com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros.	200 dias letivos + 10 dias de recuperação = 210 dias.	345	72.450	6,13	444.118,50
***	<b>VALOR TOTAL</b>	*****	*****	****	*****	<b>444.118,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

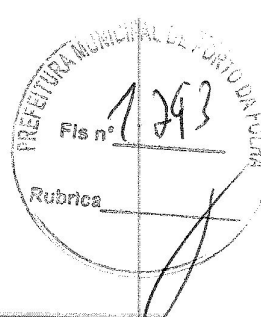
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

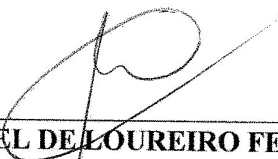
  
  
MANOEL DE OLIVEIRA  
Riffardi da Silva Gonzaga  
Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Porto da Folha (Se), 08 de Novembro de 2022.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ADVANCE DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI  
Taffarel da Silva Gonzaga  
Representante Legal

ADVANCE LOCADORA DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI - ME  
CNPJ sob o nº. 23.015.641/0001-15  
TAFFAREL DA SILVA GONZAGA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 027.696.605-86  
R.G nº 21042780 SSP/SE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resendi CPF: 036.533.253-46

NOME: Jobi Soares Dória Filho CPF: 710.711.555-91